

CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM FAMILIARES ENCARCERADOS: “INVISÍVEIS, ATÉ QUANDO?”

**Markinhus*

A ONU e as Crianças e Adolescentes com Familiares Encarcerados

O tema “ Crianças com familiares encarcerados” foi discutido em setembro de 2011 pelo Comitê dos Direitos das Crianças, órgão vinculado a Organização das Nações Unidas (ONU). Este debate contribuiu para aumentar a conscientização, aprofundar e gerar conhecimentos sobre violações dos direitos humanos que crianças e adolescentes sofrem. Tal conhecimento produziu informes, recomendações e orientações para os Estados membros e outros atores importantes. O mesmo evento discutiu sobre os direitos das crianças e adolescentes que vivem ou visitam seus pais ou/e mães no cárcere. Crianças e adolescentes com familiar privado de liberdade, o pai é o detido em noventa por cento (90%) dos casos na América Latina e Caribe.

A contribuição do Comitê dos Direitos da Criança foi fundamental para expandir o olhar e colocar na agenda da ONU: I) os problemas vividos por crianças e adolescentes com pai, mãe ou ambos privado de liberdade; II) a situação das crianças e adolescentes que estão fora das prisões e são impactadas pela privação de liberdade dos referentes adultos; e III) os direitos e necessidades específicas de crianças e adolescentes com referentes adultos encarcerados. Nos dias de debate do comitê, a ONU reconhece ter “baixo conhecimento sobre a situação dos filhos dos reclusos”, um grande desafio para o Estado e Sociedade Civil (SC).

América Latina e Caribe

Em 2011, cinco (05) organizações da sociedade civil (ONGs) das américas que atuam juntas na região na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, começam a refletir e se organizar para enfrentar a questão das crianças e adolescentes com familiar encarcerado: Caminhante-República Dominicana; Church World Service/CWS-USA; Gurises Unidos-Uruguai; Instituto da Promoção Humana/INPRHU-Nicarágua; e Projeto Meninos e Meninas de Rua/PMMR-Brasil.

Este esforço teve como resultado a produção de um estudo inédito na região (América Latina e Caribe): “Invisíveis, Até Quando? Uma aproximação inicial à vida e os direitos de crianças e adolescentes com referentes adultos privados de liberdade na América Latina e Caribe”, com estudo de casos no Brasil, República Dominicana, Nicarágua e Uruguai, 2012. Uma das ações provocadas pelo estudo consistiu em articular uma Plataforma Regional, que é uma aliança de organizações e redes da Sociedade Civil da América Latina e Caribe, que trabalha para promover e defender os direitos dos NNAPE’s (Plataforma Regional para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com Parentes Adultos, privados de liberdade), estão organizados em redes e ONG’s da Argentina, Chile, Brasil, Guatemala, Nicarágua, Panamá, República Dominicana, Uruguai. A privação de liberdade dos homens e mulheres que tem crianças e adolescentes sob seus cuidados, não é levado em conta pelos Estados e a Sociedade Civil. Estes organismos não reconhecem essas crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, e nem considera o interesse superior da Criança ao tomar decisões que afetam o seu desenvolvimento.

A população privada de liberdade cresce e junto com as crianças e adolescentes com adultos referentes no cárcere. Estimativas na região são de 2 milhões de crianças e adolescentes com pai e/ou mãe encarcerados, destas crianças e adolescentes aproximadamente 450.000 são filhos e filhas de pai, mãe ou ambos privados de liberdade por crimes menor e não violento de drogas, levantamento da pesquisa, “Estudo regional: Infância que importa: o impacto da política de drogas em crianças com pais encarcerados na América Latina

e no Caribe”, este estudo foi realizada em oito países: Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, México, e Panamá, República Dominicana, Uruguai, 2019. Esse quadro pode se agravar diante da conjuntura atual vivida na América latina: criminalização da pobreza e aumento da violência. É necessário continuar aprofundando o impacto do encarceramento de um referente familiar para essa criança e adolescente. A nossa região precisa de mais estudos, informações, conhecimentos e serviços para essas crianças e adolescentes. É imperioso estudar e aprofundar nosso conhecimento sobre o impacto do encarceramento de um referente familiar na vida de crianças e adolescentes afetados pelo problema. A privação de liberdade dos homens e mulheres que tem crianças e adolescentes sob seus cuidados, não é levado em conta pelos Estados e pela Sociedade Civil. Estes organismos não reconhecem essas crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, e nem considera o Interesse Superior da Criança ao tomar decisões que afetam o seu desenvolvimento

Brasil

O Brasil “tomou conhecimento” e se assustou com a violência e massacre dentro sistema carcerário brasileiro, fato esse, histórico e constante nas prisões brasileiras, com mais de 726.712 presos, deste total em torno de 42 mil são mulheres, o Brasil é 3º país que tem mais pessoas encarceradas no mundo, ficando atrás dos Estados Unidos da América e da China. A população carcerária está muito acima da capacidade de vagas do sistema penitenciário, corresponde a um déficit de 358.663 vagas nas penitenciárias e carceragens de delegacias, 40% dos presos são provisórios, 74% tem entre 18 e 34 anos, 64% são afro brasileiros, houve aumento de 20% nos últimos dois anos e meio (infopen/2017).

A política de “guerra as drogas e o combate a violência” têm gerado números crescentes de homicídios (650.602/2017), sendo 35.783 jovens, 608 mil homicídios em dez anos (2007/2017). Com enorme investimento financeiro e baixa qualidade nas políticas de segurança pública (R\$ 91,2 bilhões-2018/ Fórum Brasileiro de Segurança Pública-FBSP) e sistema penitenciária (R\$ 15,8 bilhões-2017/ Tribunal de Contas da União-TCU), trazem enormes impactos (financeiros, violência e mortes) na população de periferia, negra, nas famílias, nas crianças e adolescentes com familiar encarcerado.

Crianças e Adolescentes com Familiar Encarcerado/CAFE's

No Fórum Mundial de Direitos Humanos (Brasil/2013) e o Projeto Meninos e Meninas de Rua (PMMR), coordenaram uma oficina augestionada sobre as crianças e adolescentes com familiar encarcerado. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), na condição de conselheiro do Conselho Nacional de Direitos de Criança e Adolescente (CONANDA), colocou como pauta o tema das Crianças e Adolescentes com Familiar Encarcerados (denominados de agora como CAFE's). O estudo fez com que esta situação participasse das linhas de apoio do edital de 2016, sendo incluído no chamamento público esse segmento. Em 2017, começou uma articulação e apoio envolvendo movimento e organizações sociais, instituição de pesquisa, parlamentar e assessoria, organização estatal. Nesta articulação participaram as seguinte entidades: Aldeias Infantis SOS Brasil, Associação de Amigos e Familiares de Presos e Presas (AMPARAR), Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP), Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CEDECA) de Interlagos, Limeira e Sapopemba, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO Brasil), Frente Parlamentar Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes-SP, Fundação Memorial da América Latina/Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, Instituto Camará Calunga, Instituto de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e Projeto Meninos e Meninas de Rua.

Esta articulação e mobilização trabalhou para a realização de duas atividades: I) levantamento da situação e perfil das crianças e adolescentes com familiar encarcerado (caráter exploratório) e; II) seminário nacional

com participação de organizações governamentais e não governamentais e internacionais da plataforma NNAPE's. O estudo da situação e o seminário se constituíram em uma iniciativa pioneira na mobilização e sensibilização nesse tema no país (nov/2017). A Associação Brasileira Terra dos Homens (ABTH) foi contemplada no edital do CONANDA/2016, começando as ações a partir de outubro de 2018, com projeto "Conexão Pró Convivência Familiar e Comunitária". A sua estratégia de mobilização consistiu em promover seminários e oficinas nacionais. Entre estes eventos foram promovidos quatro debates para aprofundar o conhecimento sobre as crianças e adolescentes, filhos de familiares encarcerados e em acolhimento institucional e familiar.

O que Sabemos sobre as Crianças e Adolescentes com Familiar Encarcerado/CAFE's

A privação de liberdade de um familiar pode significar o risco de uma grande ruptura da dinâmica familiar e obriga a reconfigurar os vínculos no âmbito de um lar, novos papéis e obrigações, pode se fazer presente. Dada a elevada percentagem de homens privados de liberdade, a primeira pessoa afetada é a companheira. A mulher deve assumir a ausência e sofre o aumento de pressão para garantir a segurança da renda, as necessidades dos cuidados familiares básicas. Há também a dificuldade do exercício da paternidade e maternidade das pessoas que se encontram encarceradas. Os adolescentes podem ser forçados a assumir o papel de ausentes adulto.

As entrevistas das crianças, adolescentes e de familiares de parentes em privação de liberdade que foram utilizadas no estudo "Invisíveis, Até Quando?" (2012) e Crianças e adolescentes com familiares encarcerados: levantamento de impactos sociais, econômicos e afetivos (2018), trazem alguns impactos na construção da cidadania destes meninos e meninas. De um modo especial, a privação de liberdade de um familiar impacta, os momentos e situações de maior preocupação, destacamos o momento de detenção do familiar, a prisão preventiva à espera do juiz, a custódia, aguardando a privação e julgamento, as visitas e as prisões. As condições de vida de detido no cárcere e o tempo de interação com os sistemas de justiça, penitenciário e garantia de direitos.

Outro impacto é a corrosão da situação econômica da família, a descapitalização com venda de bens, o uso da poupança para o pagamento de serviços jurídicos, proteção e "possibilidades" no sistema prisional. Em função de todo esse quadro ocorre a sujeição a um fardo duplo na manutenção da casa, a diminuição ou perda total da renda em casa e aparecimento de novos gastos para manter a pessoa privada de liberdade. As CAFE's enfrentam situações de vulnerabilidade, no entanto, a situação se agrava quando a mãe ou ambos estão privados de liberdade.

Os dados mostram que quando a mãe está privada da sua liberdade, a maioria da CAFE's continua a ser cuidada por mulheres referentes e apenas uma pequena porcentagem está sobre a responsabilidade do pai.

Enquanto os índices de população carcerária mostram uma proporção esmagadora de homens privados de liberdade, nos últimos anos observa-se um aumento gradual do número de prisioneiras mulheres, principalmente para crimes relacionados com drogas. Nesse sentido, é necessário considerar uma perspectiva diferencial de gênero para resolver o problema, se considerarmos que o encarceramento das mulheres geralmente deixa as crianças em maior vulnerabilidade.

O Brasil é signatário das Regras de Bangkok, documento que não tem sido implementado. O referido documento traz recomendações, atenção e cuidado com as mulheres privadas de liberdade (especial as grávidas), suas crianças e adolescentes no cárcere e fora dele (extra muros). Estas recomendações colaboram para prestar atenção ao Interesse Superior da Criança. As medidas alternativas aos mecanismos de prisão ou libertação antecipada são algumas das possibilidades. O Estado e as unidades federadas onde as crianças vivem com suas mães (privadas de liberdade) até certa idade, têm a urgência de criar as condições adequadas para essas crianças poderem se desenvolver. Tendo os seus direitos garantidos, é necessário reforçar a ligação entre as mulheres privadas de liberdade e suas crianças e adolescentes que estão na comunidade.

Estigma e Promoção, Proteção e Defesa de Direitos

O estigma e a discriminação acompanham as crianças e adolescentes com familiar privado de liberdade nas relações sociais e comunitária. A CAFE's sofre rejeição entre os amigos, na comunidade, força de segurança pública, escola, etc. Tem crianças e adolescentes com pais encarcerados que param de estudar, o encarceramento pode afetar o processo de aprendizagem escolar, podem apresentar dificuldades nas tarefas escolares, como perda de concentração, ansiedade e questões de conduta, a desatenção dos profissionais de educação em relação às dinâmicas específicas que afetam as CAFE's, pode ser por falta de tempo, desconhecimento ou disposição; as escolas, não trabalha com alunos que não preenchem o perfil do aluno "padrão", produzindo etiquetas para aqueles que não entram dentro dos moldes estabelecidos, a ideia da patologia das crianças pobres é forte no meio dos profissionais da educação, retirando a responsabilidade da educação/escola e do Estado com os direitos destas crianças e adolescentes e seus familiares. Os Alunos qualificados como desinteressados, desordenados, "burros" e imaturos também costumam ser associados, pela escola, a famílias desorganizadas e desestruturadas que não se preocupam com seus filhos. O impacto do estigma e discriminação fragiliza vínculos de solidariedade e confiança, gerando vergonha, timidez, isolamento, distanciamento, raiva, etc.. Em muitas situações leva esses meninos e meninas a procurar seus pares e espaços onde naturaliza a prisão, violência e reforça a prática da marginalização social/racial. A estigma produz e opera a violência simbólica, os rótulos e o lugar social/racial destas crianças e adolescentes.

Impactos Psicoemocionais

A privação de liberdade do pai e/ou mãe pode trazer impacto psicoemocional na CAFE's. O Centro de Controle e Prevenção de Doenças - EUA (Center for Disease Control and Prevention), define como "*experiência de infância adversa*" como sendo o produto da "*combinação única de trauma, vergonha e estigma*", podendo trazer efeitos emocionais e psicológicos. Os cárceres não estão adequados para contato afetivo e efetivo com os filhos e filhas. Com a ausência e perda de vínculos afetivos entre familiar encarcerado e o CAFE's podem surgir vários sintomas psicoafetivos como mudanças no comportamento, síndrome do pânico, surgimento de reações agressivas e desajustes escolar.

Estado, Sociedade e os Direitos das Crianças e Adolescentes com Familiar Encarcerado

O Estado tem "dificuldade" em administrar e articular os sistemas penitenciário e judicial, a garantia de direitos, programas, os planos e os serviços apropriados e previstos em lei. As ações que garantam os direitos fundamentais das CAFE's e dos reclusos ficam desprovidas de amparo eficaz. A falta de coordenação agrava as vulnerabilidades destas crianças e adolescentes. Decorre de toda esta situação uma forte tendência na repressão e punição, em detrimento de medidas alternativas a reclusão. Há, dessa forma, uma prioridade para realizar o encarceramento, gerando em muitos casos conflito com o Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA), demais leis e acordos internacionais. Isso fortalece a cultura adultocêntrica dos sistemas de justiça e penitenciário, em conflito com o ECA. Assim fica evidente a ausência de pesquisas e diagnóstico sistemático sobre a CAFE's.

A Sociedade Civil (SC) tem papel fundamental em articular a agenda pública, em construir estratégias, propostas e sensibilização do Estado e da Sociedade. Desta forma a comunidade encontra maiores dificuldades para apoiar, estimular e criar programas e serviços para referenciar boas práticas no enfrentamento a situação de violações de direitos das CAFE's; para diagnosticar os impactos do encarceramento nas crianças e adolescentes com familiar encarcerado.

O desafio está lançado: invisíveis, até quando? Até conseguir a produção de conhecimento e estudos sobre

as necessidades, sobre a realidade sofrida pelas crianças. A resposta ao desafio está associada com o modo de garantir os direitos humanos a essa infância e juventude.

O encarceramento em massa no país, não trouxe visibilidade e nem sensibilização dos direitos violados desta população infanto juvenil. A ausência de estatísticas, de estudos da CAFE's, fragiliza a atenção e o olhar dos sistemas: sistema de garantia de direitos (SGD), sistema de judicial e sistema penitenciário para promover, proteger e defender os direitos humanos das crianças e adolescentes. Os direitos humanos da CAFE's devem ser exigidos pela Sociedade Civil e precisam ser garantidos pelo Estado.

Precisamos de formação técnica para realizar o trabalho com CAFE's; investimentos na infância e adolescência; Campanha de sensibilização e visibilidade da temática, ações de proteção dos direitos da CAFE's; programas Governamentais e das Organizações Sociais sendo referendado com articulações interinstitucionais. O protagonismo e a participação das crianças e adolescentes constituem-se como sendo um princípio respaldado no plano nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no Estatuto da Criança e Adolescente e na convenção internacional dos direitos da criança. Devemos estimular, fortalecer, garantir para as CAFE's a defesa dos seus direitos e o atendimento de suas necessidades específicas na Sociedade nas políticas públicas em todos níveis. Precisamos fortalecer o protagonismo dos familiares da CAFE's, dos conselhos de controle e participação social. As Crianças e Adolescentes com Familiar Encarcerado não cometeram nenhum delito e como já dissemos, os seus direitos são testados a partir do encarceramento paterno ou materno, por ação ou omissão do Estado e da Sociedade.

***Markinhus**

- Marco Antônio da Silva Souza
- Coordenador Geral do Projeto Meninos Meninas de Rua/SP
- Conselheiro Fiscal do Movimento Nacional de Meninos e Meninos de Rua
- Militante do Movimento Nacional de Direitos Humanos
- Conselheiro do Conselho Estadual de Direito Humanos-SP e Conselho Nacional de Direitos Humanos
- Educador Social e Cientista Social

Referências Bibliografia

- COMITÉ DE LOS DERECHOS DEL NIÑO INFORME Y RECOMENDACIONES DEL DÍA DE DEBATE GENERAL SOBRE "LOS HIJOS DE PADRES ENCARCELADOS" 1.

<http://www.nnapes.org/docs/COMITE-DE-LOS-DERECHOS-DEL-NINO-30-de-septiembre-2011.pdf>

-COMMITTEE ON THE RIGHTS OF THE CHILD 30 SEPTEMBER 2011 REPORT AND RECOMMENDATIONS OF THE DAY OF GENERAL DISCUSSION ON "CHILDREN OF INCARCERATED PARENTS"
<https://www2.ohchr.org/english/bodies/crc/docs/discussion/2011CRCDGDRreport.pdf>

- Galdeano, Ana Paula, 2018. Informe final de Investigación: Brasil - Niños y niñas con madres y padres encarcelados por delitos de drogas menores no violentos. CWS. Como parte del proyecto Niñez que cuenta: El impacto de las políticas de drogas sobre niñas, niños y adolescentes con madres y padres encarcelados en América Latina y el Caribe. <http://www.cwslac.org/nnapes-pdd/docs/PDD-Brasil.pdf>

_____ Crianças e adolescentes com familiares encarcerados: levantamentos de impactos sociais, econômicos e afetivos / Ana Paula Galdeano, organizadora; André Chalom; Evorah Cardoso; Rita de Cássia Kileber Barbosa – São Paulo: CEBRAP, 2018.

- Giacomello Corina. Childhood that matters: the impact of drug policy on children with incarcerated parents in Latin America and the Caribbean – 1st edition – Buenos Aires, Argentina. CWS – Regional Office for Latin America and the Caribbean, 2019. <http://www.cwslac.org/nnapes-pdd/en>
- NNAPE's (Plataforma Regional por la defensa de los derechos de niñas, niños y adolescentes con referentes adultos privados de libertad
<http://www.nnapes.org/quem-somos-plataforma-organizacoes>
- Projeto Meninos e Meninas de Rua. <https://www.facebook.com/Projeto-Meninos-e-Meninas-de-Rua-PMMR-145314945558004/?ref=bookmarks>